

Protocolo 805/2023

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 30/05/2023 às 12:24:28

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0461/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 327/2023, de autoria do ilustre vereador, Franco Valério Cebalho da Cunha (PROS), em resposta, encaminhamos o Ofício nº 860/2023-GP/PMC, anexo.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

AUTO_DE_INTERDICAÇÃO.pdf

Laudo_Tecnico_Residencia_General_Osorio_07_01_2022.pdf

MANIFESTAÇÃO_SMEAE_DESPACHO_10.pdf

OFICIO_N_860_2023_GP_PMC.pdf

Relatorio_n_02_Av_General_Osorio_2023_Final.pdf



DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT

AUTO DE INTERDIÇÃO

(com base na Lei Federal Nº 12.608 de 10/04/2012)

Nº 01 / 22DATA: 11 / 01 / 2022HORÁRIO: 15 : 35

OCORRÊNCIA:

☐ INUNDAÇÃO / ENCHENTE☐ INCÊNDIO / EXPLOÇÃO☐ DESABAMENTO☒ OUTROS RISCOS COM IMOVEIS

BENS AFETADOS:

☒ PARTICULAR☐ MUNICIPAL / ESTADO

ENDEREÇO COMPLETO:

Avenida General Osório, nº 91, Centro

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Edificação apresentando risco iminente de colapso.

DANOS APARENTE:

PARTES AFETADAS:

TETO

PAREDES

PISOS

Todos elementos estruturais comprometidos

TÉRMO DE INTERDIÇÃO:

☒ INTERDIÇÃO TOTAL☐ INTERDIÇÃO PARCIAL

RISCO DE:

colapso

Sair/evacuar/abandonar o imóvel no prazo máximo de:

☒

IMEDIATO

☐ 24 HORAS

PELO IMÓVEL ATINGIDO:

☒ PROPRIETÁRIO☐ MORADOR

ENDEREÇO:

Avenida General Osório
nº 87, Centro.

NOME COMPLETO:

Mário José Fabris Maia

RG:

388312-4

TELEFONE PARA CONTATO:

65 99221 6292

CIENTE DOS TERMOS DO PRESENTE AUTO DE INTERDIÇÃO:

Cáceres/MT, 11 de Jan de 2022Mário José Fabris Maia
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO/MORADOR

DUAS TESTEMUNHAS NO CASO DE ANALFABETO:

NOME COMPLETO:

RG:

Cáceres/MT, ____ de ____ de ____

ASSINATURA DA TESTEMUNHA

NOME COMPLETO:

RG:

Cáceres/MT, ____ de ____ de ____

ASSINATURA DA TESTEMUNHA

PELA DEFESA CIVIL:

AGENTE:

Andelina Magalhães da Silva
Coordenadora M. Defesa Civil

CARGO:

Nº DE MATRÍCULA:

7258-1
Cáceres/MT, 11 de Jan de 2022

ASSINATURA DO AGENTE

NOTAS:

- 1 - O notificado deve evacuar/sair do local/imóvel conforme o Termo de Interdição acima no prazo de recomendado;
- 2 - A não obediência ao presente **Auto de Interdição** enseja as penalidades previstas em lei.

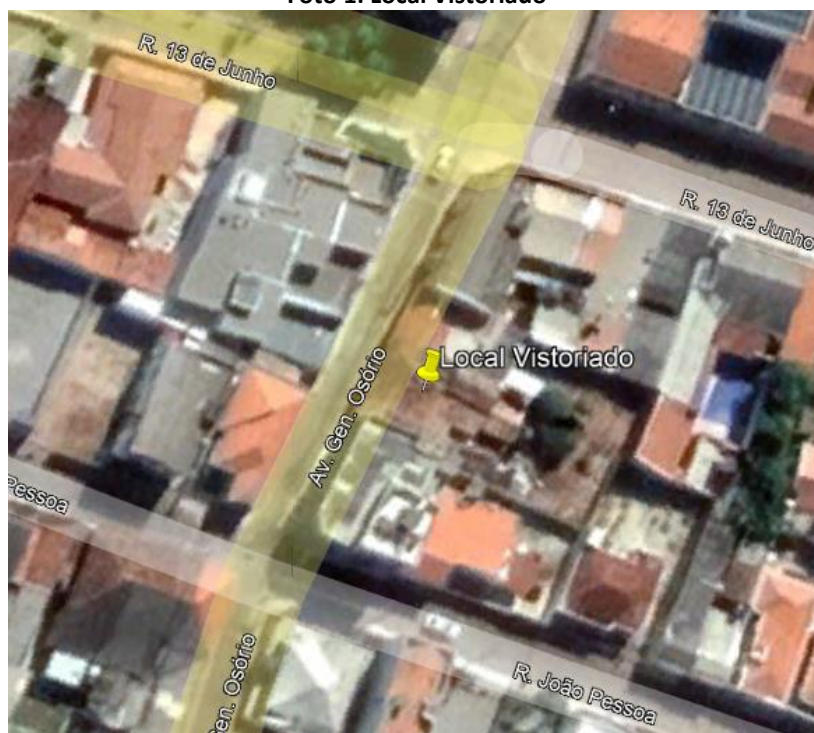


Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

LAUDO TÉCNICO

Em atendimento à solicitação feita pela Defesa Civil do Município de Cáceres – MT através do memorando 41.503/2021 foi realizado, ao dia 04 de janeiro de 2022, visita ao endereço Avenida General Osório entre as ruas João Pessoa e 13 de junho, Centro de Cáceres/MT, a fim de verificar a existência de risco de colapso da estrutura.

Foto 1: Local Vistoriado



A edificação vistoriada (Foto 2) encontra-se dentro da região tombada como patrimônio cultural pelo IPHAN. Essa foi construída em tijolo de terra crua, com estrutura em madeira e cobertura em telha cerâmica. Possuía forro em madeira e esquadrias de ferro e madeira.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Foto 2 - Fachada



Na visita realizada foram observadas diversas patologias na edificação:

Cupins: Foi observada que toda estrutura da edificação como a da cobertura estão infestadas com cupins. Existem trechos que a seção útil da peça já reduziu cerca de 25% (Fotos 3 e 4).



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Foto 3 - Cupins



Foto 4 - Cupins





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Descolamento do Reboco: existem diversos trechos na fachada que apresentam o descolamento de reboco, onde alguns já apresentam queda e outros estão em risco iminente de queda (Fotos 5 e 6).

Foto 5 - Descolamento de Reboco



Foto 6 - Descolamento de Reboco





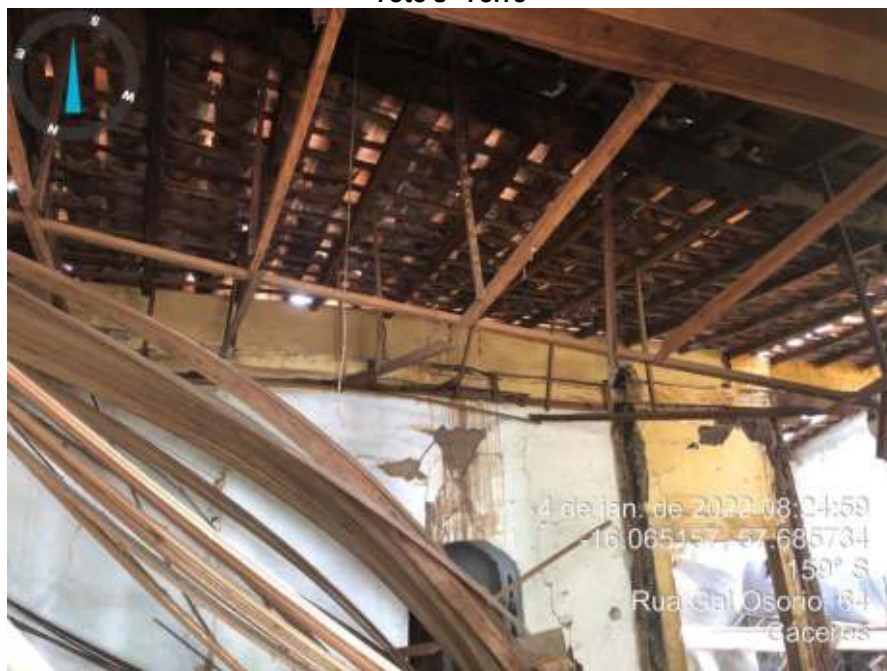
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Colapso de Paredes Internas e Forro: há na edificação paredes internas, feitas em terra crua, que sofreram o colapso, bem como o forro de madeira existente.

Foto 7 - Forro



Foto 8 - Forro





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Foto 9 - Paredes Internas Colapsadas



Desaprumo da parede de fachada: A parede frontal apresenta desplumo acentuado em direção à calçada.

Foto 10 - Desaprumo





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Foto 11 - Desaprumo



Com exposto, a edificação apresenta diversas patologias, as quais já estão provocando o colapso de trechos da estrutura, como o forro, paredes internas e placas de revestimento.

Visto que a edificação encontra-se no limite do terreno com a via e essa é de grande fluxo de veículos e pedestres, considerando também que a parede da fachada já apresenta desaprumo e que a estrutura da cobertura do beiral encontra-se completamente comprometida, **entende-se então que essa edificação apresenta risco iminente de colapso, necessitando de intervenção em curto prazo.**



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Saliento ainda que devem ser adotadas medidas de forma urgente para prevenir a ocorrência de acidentes à pedestre e/ou veículos que transitam nesse trecho da Rua General Osório.

Sem mais.

Assinado de forma digital por GEAN
CARLOS SOARES
MILITAO:01180801210
Dados: 2022.01.07 14:59:48 -04'00'

Gean Calos Soares Militão

Engenheiro Civil – CREA/RO 11505-D
Prefeitura Municipal de Cáceres/MT – Matrícula 14600-1



Protocolo 9.786/2023



Código: 308.716.813.985.103.919

De: **Andreina Magaly da Silva** Setor: **SMEAE-CDC - Coordenadoria de Defesa Civil**

Despacho: **10- 9.786/2023**

Para: **GAB-ASS - Assessoria de Gabinete do Prefeito AC: Herbert Dias**

Assunto: **Indicação**

Cáceres/MT, 09 de Maio de 2023

Para:

[Gleison da Silva Souza](#)

mensageiro.gleison@caceres.mt.leg.br

CPF 004.XXX.XXX-02

Cáceres/MT, . . /

Prezados,

Em atenção ao ofício nº 0461/2023-SL/CMC de Indicação nº. 327/2023, e ainda no Despacho 7, encaminho Relatório de vistoria e fotográfico realizado por esta Coordenadoria de Defesa Civil, bem como Laudo Técnico do engenheiro. Informar que realizamos a desocupação dos moradores e a interdição do imóvel e calçada devido ao RISCO IMINENTE apresentado em Laudo, foi encaminhado aos setores, conforme **segue em conclusão de relatório DC em anexo**, para providencias que o requer e a responsabilidade das adequações e manutenção do imóvel por parte dos responsáveis para que seja sanado todo e qualquer tipo de risco contra a vida.

—
Andreina Magaly da Silva

Coordenadora de Defesa Civil

Prefeitura de Cáceres - Av. Brasil, nº 119, Jardim Celeste, CEP 78210-906 Protocolo Geral - Expediente 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 Responsáveis pelo Protocolo Geral
BENEDITO DA CUNHA E SILVA FILHO ANGELA RAMOS • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 30/05/2023 11:22:20 por Ivanilde Barbosa de Melo - Recepcionista (matricula 2332-1)

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*

1Doc



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 860/2023-GP/PMC

Cáceres - MT, 18 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 9.786/2023

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0461/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 327/2023, de autoria do ilustre vereador, **Franco Valério Cebalho da Cunha** (PROS), que indica ao Executivo Municipal a regularização da situação das casas em estado avançado de deterioração, situadas na Rua General Osório, s/n, ao lado da Clínica Socorrito.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas na data de 09/05/2023, pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, e documentos acostados, para conhecimento, cópias anexas.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA63-5BE3-FBA5-EB44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 30/05/2023 09:31:51 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/EA63-5BE3-FBA5-EB44>



Relatório de Vistoria da Coordenação Administrativa e Defesa Civil do Município de Cáceres – MT.

Local da Ocorrência

Rua General Osório, Centro, Cáceres/MT



1-FINALIDADE

Vistoria realizada *IN LOCO*, no dia 04 de janeiro de 2023, localizado na Rua General Osório, nº 87, Centro, ao lado da Clínica Socorrito, neste Município de Cáceres/MT, nas edificações conjugadas as quais encontra-se já interditadas por parte desta Coordenadoria devido suas patologias, bem como o risco Iminente que as mesmas apresentam.

2- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

Art. VIII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

3-CONSIDERAÇÕES INICIAIS

As ações de Defesa Civil estão disciplinadas na Lei nº 12.608/2012, a qual organiza o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, alinhando as competências e atribuições dos entes federados, bem como, os princípios de mútua cooperação nas ações de prevenção, mitigação, socorro e assistência, por ocasião da gestão e gerenciamento de desastres, além de outras ações preventivas, preparativas e reconstrutivas.

Salienta-se que, na linha de tempo do desastre, a prevenção é considerada a mais importante das fases, na medida em que, é nesta fase que as ações mitigadoras dos riscos e minimizadoras dos danos humanos, materiais, prejuízos econômicos e ambientais são desencadeados, com intuito de impedir que um risco se torne uma Situação de Emergência, Estado de Calamidade Pública ou ainda pior, que venham a ceifar vidas.

É importante ressaltar que, dentro dos preceitos legais que regem as ações de Defesa Civil no Município e Estado é de competência da mesma a identificação de ameaças, suscetibilidades, vulnerabilidades e riscos de desastres e nas demais ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação.

4-SITUAÇÃO



Visita realizada *In Loco*, pela Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Cáceres-MT e sua equipe.

As referidas edificações tratam-se de residências que estão dentro da área tombada do patrimônio cultural regulamentado pelo IPHAN, na qual são 3 casas conjugadas de Propriedade da senhora Maria José Fabris Maia, residências estas as quais foram interditadas por esta coordenadoria no ano de 2022, de acordo com o Laudo Técnico do Engenheiro Civil devido ao risco iminente de colapso que apresenta.

Realizamos a interdição de toda a calçada, colocando pontaletes com fitas zebradas, para coibir a passagem de pedestre.

Porem na vistoria realizada recentemente, constatamos que as edificações mesmo estando interditadas, foi arrancada a porta, supostamente por pessoas dependentes de entorpecentes, as quais estão entrando para alimentar seu vício e dormindo no local correndo risco de vida, e com o período de chuva em que estamos, o risco de desabamento e colapso a qualquer momento só aumenta a cada dia.

Foi realizado por esta Coordenadoria relatórios do ano anterior e laudo técnico, relatório fotográfico e encaminhadas a outros setores da administração e para a competência do IPHAN para ciência e providencias URGENTE devido ao risco que já vinha apresentando.

Em atendimento a Solicitação por parte desta Coordenadoria, visando atender ofício nº 11.55/2022/IPHAN-MT-IPHAN, foi colocado em toda a calçada das três edificações tubos manilhas de concreto (grande) sinalizadas com fitas zebradas e faixa amarela na calçada pela Administração Pública Municipal, Secretaria M. de Infraestrutura e Logística, para obstruir a passagem de pedestre na calçada, entrada dentro das edificações bem como impedir que veículos sejam estacionados na frente do imóvel.

5- CONCLUSÃO

Após vistoria realizada IN LOCO, análise do Parecer emitido pelo Engenheiro Civil e relatórios fotográficos, concluímos que as edificações da casa 01 e 02, não apresentam risco de colapso das paredes, porém há risco de colapso da estrutura do telhado, já a casa 03 nº 87 encontra-se apresentando **RISCO IMINENTE** de desabamento colapso a qualquer momento e risco a integridade física.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
DEFESA CIVIL MUNICIPAL



Diante da real situação atual, em que encontra-se as edificações, a proprietária da a senhora Maria José Fabris Maia, alega-se não ter condições financeiras de fazer qualquer tipo de reparos na estrutura do imóvel, bem como por se tratar de área tombada do patrimônio cultural de regulamentado pelo IPHAN assim ficando o Município impossibilitado de fazer as adequações da faixa frontal, que venha coibir o risco apresentado e melhorar o paisagismo visual do centro da cidade.

Conforme relatos acima está Coordenadoria de Defesa Civil vem **SOLICITAR**, em face às informações descritas atendendo o que preconiza a Lei 12.608 de 10 de Abril de 2012, em seu artigo 8º, **Da Procuradoria Geral do Município que intervém junto ao Ministério Público e Judiciário, Cabendo aos responsáveis, “Proprietária e o IPHAN” ambos possam tomar as providencias URGENTE que o requer, realizando nas edificações OS REPAROS RECOMENDADOS pelo engenheiro civil no laudo técnico, em CURTO PRAZO recuperação das edificação por completo, evitando assim quaisquer danos maiores contra a vida.**

Cáceres/MT, 10 de Janeiro de 2023.

Andreлина Magaly da Silva

Coordenadora M. da Defesa Civil de Cáceres-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
DEFESA CIVIL MUNICIPAL



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Rua General Osório Nº3000 – Centro de Cáceres – CEP 78.200-000

Cáceres-MT – Brasil

Site : www.caceres.mt.gov.br E-mail: defescivil.caceres@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
DEFESA CIVIL MUNICIPAL



Rua General Osório Nº3000 – Centro de Cáceres – CEP 78.200-000

Cáceres-MT – Brasil

Site : www.caceres.mt.gov.br E-mail: defescivil.caceres@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
DEFESA CIVIL MUNICIPAL



Rua General Osório Nº3000 – Centro de Cáceres – CEP 78.200-000

Cáceres-MT – Brasil

Site : www.caceres.mt.gov.br E-mail: defescivil.caceres@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
DEFESA CIVIL MUNICIPAL



Latitude: -16.065277
Longitude: -57.68578
Elevação: 121.81±4 m
Precisão: 3.0 m
Tempo: 09-01-2023 08:14
Nota: rua general Osório, 187
centro

Rua General Osório Nº3000 – Centro de Cáceres – CEP 78.200-000

Cáceres-MT – Brasil

Site : www.caceres.mt.gov.br E-mail: defescivil.caceres@gmail.com

Protocolo 1- 805/2023

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 30/05/2023 às 13:25:12

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 461/2023-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia da Indicação 327/2023, de autoria do Vereador Franco Valério.

—

Henrique Barcelos Moraes

PROTOCOLO